



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 007/2025

**DISPÕE SOBRE AS PROVIDÊNCIAS
NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE SESSÃO
SOLENE DE INUGURAÇÃO OFICIAL DA
GALERIA 08 DE MARÇO, DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL/RS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL/RS
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 009/2025 aprovado por unanimidade, bem como
estabelece o Artigo 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul;

CONSIDERANDO as providências necessárias para a adequada realização do evento, bem
como as despesas decorrentes de sua promoção;

CONSIDERANDO que a iniciativa visa homenagear mulheres que marcaram a história,
reforçando a importância da igualdade de gênero e da representatividade feminina nos diversos
campos de atuação. A inauguração da Galeria 8 de Março simboliza o compromisso desta Casa
Legislativa com a promoção de políticas públicas que enalteçam e fortaleçam o papel da mulher na
sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a realização, pela Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul/RS, de
Sessão Solene de inauguração oficial da Galeria 8 de Março.

Art. 2º - A presente Sessão Solene, tem por objetivo marcar a inauguração oficial da “Galeria
8 de Março”, espaço dedicado à valorização, reconhecimento e visibilidade das mulheres que
contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural, político e comunitário de
nosso município.

Art. 3º - Fica autorizado a realização de despesas destinadas à realização da Sessão Solene, a
qual ocorrerá no dia 05/12/2025 (cinco de dezembro de dois mil e vinte e cinco), às 13h30min (treze
horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul/RS.

Art. 4º - As despesas dispostas no artigo 3º compreenderão:

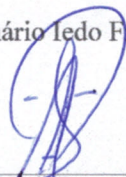
- I - As decorrentes da contratação de coquetel que será servido aos presentes;
- II – As decorrentes da aquisição de lembrança a serem entregues às homenageadas.

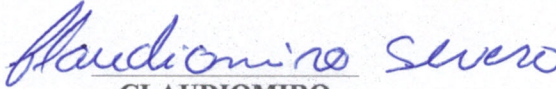
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução de Mesa serão suportadas pelo orçamento
vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Iedo Francisco da Silva, 26 de novembro de 2025.


GILSEMAR HONNEF
Presidente


ANTONIO LOVATTO
POSSEBON
Vice-Presidente


CLAUDIOMIRO
SEVERO
Secretário